



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU E A EMPRESA SL POSTO BEIRA RIO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 17 de Fevereiro, 324, Centro, Itaguaçu-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.529/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Cristian Casagrande Hansteinreiter**, brasileiro, casado, inscrito no CPF [REDACTED] RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SL POSTO BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.384.003/0001-01, com sede na Rua Josias Domingues dos Reis, nº 97, Centro, Itaguaçu-ES, CEP 29690-000, neste ato representada pelo Sergio Luis Piorotti, CPF.: [REDACTED] Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado no município de Itaguaçu - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento parcelado de gasolina comum**, para abastecimento de veículos próprios ou locados da Câmara Municipal de Itaguaçu, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A quantidade estimada é de **8.000 (oito mil) litros**, podendo variar conforme necessidade da CONTRATANTE.

1.3. O abastecimento será realizado diretamente no tanque do veículo, nas instalações da CONTRATADA, em local situado a até 3 km da sede da CONTRATANTE, durante o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 05h às 20h.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br
Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **1º de abril de 2024**, podendo ser prorrogado conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor unitário do litro de gasolina será de **R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos)**.

3.2. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais)**, correspondente à previsão de consumo de 8.000 litros.

3.3. O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal e relatório gerencial contendo as informações exigidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Da CONTRATADA:

- Fornecer combustível de acordo com as normas da ANP;
- Garantir a qualidade do produto;
- Realizar o abastecimento apenas mediante autorização da CONTRATANTE;
- Manter regularidade fiscal e demais exigências legais.

4.2. Da CONTRATANTE:

- Fiscalizar a execução contratual;
- Fornecer os dados dos veículos e condutores autorizados;
- Realizar os pagamentos nos prazos acordados;
- Comunicar irregularidades na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br
Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com



5.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa de até 10% do valor contratual, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Poderá ser solicitado reequilíbrio contratual, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato gerador e impacto nos custos operacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização deste contrato será exercida por servidor designado formalmente pelo Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaçu/ES, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaguaçu/ES, 31 de Março de 2025.


CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
Cristian Casagrande Hansteinreiter
Presidente
CONTRATANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com



SL POSTO BEIRA RIO LTDA
SERGIO LUIS PIOROTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG. n.º:

NOME:

RG. n.º:

Registrado nesta Secretaria em 31 de março de 2025.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnica Legislativo

Protocolo 1523824

Itaguaçu

Portaria

PORTARIA 034/2025.

Determinar a retomada dos efeitos do Concurso Público Edital nº.01/2022 da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, quanto ao cargo de Procurador Legislativo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU-ES, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 5000171-89.2023.8.08.0025 (Id 62460319, Id 55364522 e Id 52476302), em trâmite na Vara Única da Comarca de Itaguaçu-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 010/2023 e determinar a retomada de todos os efeitos do Concurso Público Edital nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, quanto ao cargo de Procurador Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 26 de março de 2025

Cristian Casagrande Hansteinreiter
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES

Protocolo 1523698

Contrato

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO 007/2025

Processo nº: 000341/2025

ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0005

Modalidade: Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu

CONTRATADA: SL POSTO BEIRA RIO LTDA

Objeto: ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES, COM EXECUÇÃO PARCELADA.

Valor total: R\$ 51.040,00 (Cinquenta e um mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA:31/03/2025 a 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA:31/03/2025.

Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
Protocolo 1523472

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO 006/2025

Processo nº: 000334/2025

ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0004

Modalidade: Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu

CONTRATADA: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM E QUADROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES

Valor total: R\$ 16.130,00 (Dezesseis mil cento e trinta reais).

VIGÊNCIA:31/03/2025 a 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA:31/03/2025.

Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

CONTRATO 008/2025

Processo nº: 000334/2025

ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0006

Modalidade: Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu

CONTRATADA: MEGALINK SERVIÇOS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAS STFC VOLP, PABX EM NUVEM, PORTABILIDADE DE LINHA E ALUGUEL DE APARELHOS IP FIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES

Valor total: R\$ 40.764,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA:31/03/2025 a 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA:31/03/2025.

Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
Protocolo 1523529

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 081, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 449, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o Servidor **MAKSUEL FIOROTTI** do Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 038, de 14 de janeiro de 2025.